Lei nº 4.687

Considera de Utilidade Pública a Associação dos Reservistas do Exército de Teófilo Otoni.

A Câmara Municipal de Teófilo Otoni aprova:

Art. 1º- Fica considerada de utilização pública municipal, para todos os efeitos legais a, Associação dos Reservistas do Exército de Teófilo Otoni- CNPJ nº 03.227.520/0001-20, situada à José Paulo de Carvalho nº 39, Centro.

Art. 2º- A Presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Teófilo Otoni, 14 de dezembro de 1.999.

Northon Neiva Diamantino
Presidente da C. Municipal

Autoria: Vereador Ademir Camilo Prates Rodrigues